LEI Nº 3.121, DE 07 DE JULHO DE 2003

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 122.287,10 (cento e vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos), destinado a cobrir despesas decorrentes da reforma dos imóveis da Fundação Comunitária Fabricianense – FUNCELFA, do Projeto Mãos Dadas (Creche Rosa de Sharom) e da APAE.

Parágrafo único. O crédito, de que trata o artigo, será dividido da seguinte maneira:

1) R$ 62.877,98 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para a construção de duas salas para oficinas, na FUNCELFA;
2) R$ 13.694,60 (treze mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para a construção de uma sala para o pré-escolar e construção de uma mesa e banco de concreto para refeitório no Projeto Mãos Dadas (Creche Rosa de Sharom); e,
3) R$ 45.714,52 (quarenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para a construção de um galpão e um muro que irá cercar toda a área do imóvel da APAE.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, o Executivo utilizará como recursos os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo Municipal
07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02 – Divisão de Obras
27 – Desporto e Lazer
27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
27.812.0010.3.022 – Const. Ampl. e Melhoramento de Unidades Esportivas
4490.51 – Obras e Instalações

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 07 de julho de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL